

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de outubro de 2015



Série

Número 186

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Declaração de Retificação n.º 50/2015

Retifica o Despacho n.º 435/2015, publicado no suplemento do Jornal Oficial da II Série, n.º 179 de 5 de outubro de 2015.

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS**

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Declaração de Retificação n.º 50/2015

Por ter saído com inexatidão o Despacho de subdelegação de competências n.º 435/2015, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 179, II Série, de 5 de outubro, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

- “3. O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pelos dirigentes ora delegados, no âmbito das matérias constantes deste despacho, desde um de maio de dois mil e quinze, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.
3. Fica revogado o despacho n.º 249/2014, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 169, II Série, de 15 de setembro.”

Deverá ler-se:

- “3. O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pelos dirigentes ora delegados, no âmbito das matérias constantes deste despacho, desde um de maio de dois mil e quinze, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.
4. Relativamente à licenciada Alda Júlia Serrario Esteves Ferreira, a presente subdelegação de competências é válida até 5 de outubro de 2015.
5. Fica revogado o despacho n.º 249/2014, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 169, II Série, de 15 de setembro.”

Funchal, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

A DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM, Patrícia Freitas Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)